



pp. 5.987/2013

EMENDA N.º 1 ao PROJETO DE LEI N.º 11.395
(Paulo Sergio Martins)

Prevê cor e figura.

No art. 2.º, inciso I, após a expressão “modelo e cores padronizados”, acrescente-se: “com predominância da cor verde da bandeira de Jundiaí e o dístico do Município”.

No art. 4.º, suprima-se a palavra “cores”.

Sala das Sessões, 19/11/2013

PAULO SERGIO MARTINS